



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### ATA - TRE-MA/PRES/DG/SJU/COPAD/SEACO/NEA-SEACO

#### ATA DA 38<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA DE 21 A 28 DE OUTUBRO DE 2025

Sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Presidente deste Tribunal, tendo na composição a Senhora Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza e os Senhores Juízes Eleitorais José Valterson de Lima, Ferdinando Serejo Sousa, Marcelo Elias Matos e Oka, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Pedro Henrique Oliveira Castelo Branco, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e cinco e encerramento às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e cinco, os processos abaixo relacionados:

#### 01. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600059-36.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti – 25<sup>a</sup> Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por pesquisa eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Jesus Lopes Silva

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Advogado: Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Recorrência: Coligação "Por dias melhores para o povo de Buriti"

Advogado: Caio César Pessoa Araujo - OAB/DF 55.828

Advogado: Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino - OAB/DF 14.736

Advogado: Luiza Oliveira de Albuquerque - OAB/DF 73.963

Advogado: Hercílio de Azevedo Aquino - OAB/DF 33.148

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

*Decisão: Por unanimidade de votos em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para extinguir o feito sem resolução do mérito por ausência de legitimidade ativa do Republicanos, tornando sem efeito a multa aplicada na sentença, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### 02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600251-03.2024.6.10.0046

Procedência: Campestre do Maranhão – 46<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Porto Franco

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18741790, no Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de conduta vedada ao agente público e abuso de poder político e econômico - Eleições 2024

1º Embargante: Fernando Oliveira da Silva

Advogado: Alexandre Woub Moreira dos Santos - OAB/MA 23.152

Advogada: Marisa Freitas dos Reis - OAB/MA 22.107

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

2ª Embargante: Natália Welida Ribeiro de Araújo

Advogada: Amanda Teixeira Lobo da Silva - OAB/MA 20.663

Advogado: João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296

Advogado: Marconi Torres Ferreira - OAB/MA 13.925

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Advogada: Raissa Campagnaro de Oliveira - OAB/MA 18.147

Embargados: Coligação "Liberdade E Trabalho Social", Irene da Cunha Araujo de Souza

Advogado: Valdenir de Moraes Lima - OAB/MA 22.445

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram os embargos de declaração opostos por Fernando Oliveira da Silva e acolheram os embargos de declaração opostos por Natália Welida Ribeiro de Araújo, com efeitos infringentes, para, sanando o erro material constante no acórdão, assentar que a condenação ao pagamento da multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)*

recai exclusivamente sobre o recorrente Fernando Oliveira da Silva, excluindo-se integralmente a embargante da referida penalidade, nos termos do voto da Juíza Relatora.

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinand Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

### **03. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600179-73.2024.6.10.0027**

Procedência: Arari - 27ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Luís Carlos Campelo Martins

Advogada: Jannitayth Cardoso Nascimento Potratz - OAB/MA 13.424

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal declararam nula a sentença, determinando o retorno dos autos à origem para prolação de nova decisão, com a renovação dos prazos processuais, restando prejudicada a análise do recurso eleitoral de ID. 18742186, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinand Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

### **04. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600272-26.2024.6.10.0095**

Procedência: Bom Jesus das Selvas - 95ª Zona Eleitoral de Buriticupu

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Diretório Municipal do Partido Podemos

Advogado: Cássio Sturm Soares - OAB/RS 114.303

Advogado: Alessandro Martello Panno - OAB/RJ 161.421

Interessados: Dhonny da Silva Barboza Lima, Sergio Murilo Nascimento Filho

Advogado: Cássio Sturm Soares - OAB/RS 114.303

Advogado: Alessandro Martello Panno - OAB/RJ 161.421

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar a sentença recorrida apenas para afastar a devolução ao Erário, mantendo-se a desaprovação das contas, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinand Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

### **05. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600440-06.2024.6.10.0070**

Procedência: Santa Luzia - 70ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas Eleitorais de partido político - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Renovação Democrática

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Interessados: Audilene Andrade de Almeida Filgueira, José Felipe de Souza Filho

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida e aprovar com ressalvas as contas de campanha do Partido recorrente, referentes ao pleito de 2024, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiu voto pelo desprovimento do recurso.*

Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinand Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

### **06. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600507-70.2024.6.10.0037**

Procedência: Pinheiro - 37ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Kaio Aguiar Hortegal

Advogado: Thiberio Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Interessada: Ana Lívia Corrêa Furtado

Advogado: Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, reformando a sentença recorrida apenas para reduzir o valor a ser devolvido ao Erário para o montante de R\$ 2.692,52 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), mantendo a desaprovação das contas, nos termos do voto da Juíza Relatora. Vencidos os Juízes José Valterson de Lima e Paulo Sérgio Velten Pereira, que igualmente votaram pelo parcial*

*provimento do recurso para redução do valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional ao patamar R\$ 2.692,52, embora por fundamento diverso.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinand Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600224-95.2023.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2022

Requerente: Diretório Estadual do Partido dos Trabalhadores – PT

Advogado: Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Interessados: Jucelina Ramos Vale, Francimara Monteiro de Melo

Advogado: Egberto Magno dos Santos de Jesus – OAB/MA 16.855

Relatora: Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a restituição ao erário do montante de R\$ 653.058,49 (seiscentos e cinquenta e três mil, cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos); o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 18.415,53 (dezesseis mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) correspondente aos Recursos de Origem Não Identificada (RONI) e a transferência de R\$ 36.993,11 (trinta e seis mil, novecentos e noventa e três reais e onze centavos) para a conta bancária específica do partido, destinada à promoção e difusão da participação política das mulheres, nos termos do voto da Juíza Relatora.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinand Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **08. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600001-63.2025.6.10.0036**

Procedência: Parnarama - 36ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de mandato eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "A Mudança que Parnarama quer"

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Advogado: Carlos Eduardo Barros Gomes - OAB/MA 10.303

Advogado: Leonardo Moreira de Abreu - OAB/MA 29.847

Recorrido: Francisco Pedro da Silva Filho

Advogado: Rodrigo Laecio da Costa Torres - OAB/PI 10.188

Advogado: Márcio Venicius Silva Melo - OAB/PI 2.687

Advogado: Kelson Thiago Cosme Pereira Junior - OAB/PI 20.179

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinand Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **09. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600108-35.2024.6.10.0039**

Procedência: Turiaçu - 39ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por suposta prática de conduta vedada ao agente público - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Pela Liberdade de Turiaçu"

Advogado: Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136

Recorrido: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinand Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **10. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600206-29.2024.6.10.0036**

Procedência: Parnarama - 36ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de abuso de poder político e econômico - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "A Mudança que Parnarama quer"

Advogada: Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

1ºs Recorridos: Juvenal Francisco Carvalho e Silva, José Washington Alves

Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa - OAB/PI 5.446

2º Recorrido: Raimundo Silva Rodrigues da Silveira

Advogado: Márcio Venicius Silva Melo - OAB/PI 2.687

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **11. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600402-30.2024.6.10.0058**

Procedência: João Lisboa - 58ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta prática de captação ilícita de sufrágio e abuso de poder econômico - Eleições 2024

1ºs Recorrentes: Vilson Soares Ferreira Lima, Jairo Madeira De Coimbra

Advogado: Diogo Dias Macedo - OAB/MA 7.893

Advogada: Julianne Macêdo Rodrigues - OAB/MA 16.275

Advogada: Priscila Ferraz Martins - OAB/MA 10.531

2ª Recorrente: Coligação "Forte é o povo"

Advogado: Carlos André Moraes Anchieta - OAB/MA 6.274

Advogada: Suellen Kassyanne Sousa Lima Araújo - OAB/MA 13.915

Advogada: Thais Alexandra Lopes dos Santos - OAB/MA 6.376

1ºs Recorridos: Vilson Soares Ferreira Lima, Jairo Madeira de Coimbra

Advogado: Diogo Dias Macedo - OAB/MA 7.893

Advogada: Julianne Macêdo Rodrigues - OAB/MA 16.275

Advogada: Priscila Ferraz Martins - OAB/MA 10.531

2ª Recorrida: Coligação "Forte é o povo"

Advogado: Carlos André Moraes Anchieta - OAB/MA 6.274

Advogada: Suellen Kassyanne Sousa Lima Araújo - OAB/MA 13.915

Advogada: Thais Alexandra Lopes dos Santos - OAB/MA 6.376

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Pedido de vista da Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, após o voto do Relator, em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, pelo provimento do recurso dos investigados, para afastar a condenação por abuso de poder político e a multa do art. 73, §4º, da Lei nº 9.504/1997; bem como pelo desprovimento do recurso interposto pela Coligação "Forte é o povo", mantendo o afastamento da cassação e da inelegibilidade, conforme decidido em primeiro grau. O Juiz Ferdinando Serejo Sousa acompanhou o voto do Relator e os demais Membros aguardam o voto-vista.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **12. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600624-21.2024.6.10.0018**

Procedência: Rosário - 18ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Max Rogers Andrade Prata

Advogado: José Francisco Belém de Mendonça Junior - OAB/MA 5.313

Relator: Juiz José Valterson de Lima

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a condenação ao recolhimento de valores ao Tesouro Nacional, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **13. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600005-55.2025.6.10.0051**

Procedência: São Bernardo - 51ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME) por suposta prática de abuso de poder econômico, abuso de poder político e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória do Partido Socialista Brasileiro-PSB

Advogado: Marcelo Mota da Silva - OAB/MA 19.826

Advogada: Fernanda Katherine Azevedo Guerreiro Mota - OAB/MA 6.950

Recorrido: João Batista de Lima Costa

Advogado: Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Advogado: Claudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247

Advogado: Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Advogado: Luís Eduardo Franco Bouéres - OAB/MA 6.542

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **14. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600581-18.2024.6.10.0040**

Procedência: Tutóia - 40ª Zona Eleitoral

Assunto: Embargos de Declaração em face do Acórdão de ID 18740538, no Recurso Eleitoral em Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE) por suposta alegação de fraude à cota de gênero - Eleições 2024

Embargante: Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática

Advogado: Gustavo Gomes da Silva Lopes - OAB/PI 18.504

1ºs Embargados: Órleans Pedro Silva Castro, Francisco Pimentel Diniz Neto, Maria Neuma Felix da Silva

Advogada: Mariana Rocha de Aquino - OAB/PI 13.280

Advogado: Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12.549

2ºs Embargados: Ana Rosa Silva Cardoso Rocha, Denise Mendes Pereira, Irã Silva da Cruz Bento, Maria Aparecida Lima de Sousa

Advogado: Daniel Sousa Amarante - OAB/MA 12.549

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, negaram-lhes provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **15. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600523-29.2024.6.10.0100**

Procedência: Centro Novo do Maranhão - 100ª Zona Eleitoral de Maracaçumé

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Ney Jorge Silva Passinho

Advogado: Lincon Lima Sampaio - OAB/MA 14.303

Interessado: Domicio Gonçalves da Silva

Advogado: Guilherme Victor Araujo Tavares da Silva - OAB/MA 16.376

Relator: Juiz Marcelo Elias Matos e Oka

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para anular a sentença proferida pelo Juízo da 100ª Zona Eleitoral, por ausência de fundamentação idônea e, estando o feito em condições de imediato julgamento, julgar desaprovadas as contas de campanha do recorrente, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 14.929,00 (catorze mil, novecentos e vinte e nove reais), correspondente aos gastos irregulares com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **16. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600531-73.2024.6.10.0013**

Procedência: Bacabal - 13ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Antonia Ferreira de Oliveira

Advogado: Hugo Leonardo Sousa Soares - OAB/MA 12.478

Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho - OAB/MA 4.773

Sociedade: Carlos Seabra e Eriko José Advogados Associados - OAB/MA 112

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

#### **17. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600218-20.2025.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de partido político, referente ao exercício financeiro de 2024

Requerente: Diretório Estadual do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL)

Interessados: João Carlos Lima Silva, Enilton Silva Rodrigues

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram as contas como não prestadas, determinando a suspensão do repasse dos recursos advindos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, enquanto não forem regularizadas as contas em questão; e a integral devolução dos recursos advindos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha que eventualmente tenha recebido, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **18. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PC-PP Nº 0600339-82.2024.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual de Partido Político, referente ao exercício de 2023

Requerente: Diretório Estadual do Partido Republicanos (antigo Partido Republicano Brasileiro)

Advogado: João Luiz Gomes - OAB/MA 7.833

Advogado: Márcio Endles Lima Vale - OAB/MA 6.430

Advogado: Luiz Eduardo Silva Alexandre Chaves - OAB/MA 28.932

Interessados: Cleber Verde Cordeiro Mendes, Alysson Penha Silva, Aluísio Guimarães Mendes Filho, Marcelo da Silva Leal

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Processo retirado de julgamento pelo Juiz Relator.*

## **19. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0600705-24.2024.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas de partido político, referente às eleições de 2024.

Requerente: Diretório Estadual do Partido Liberal - PL

Advogado: Lívio Estrela Soares

Interessados: Helio Oliveira Soares, Maria Deusa Lima Almeida

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araújo

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **20. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600376-38.2024.6.10.0056**

Procedência: Barreirinhas - 56ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidata ao cargo de vereadora - Eleições 2024

Recorrente: Josiane Costa Dutra

Advogada: Maiza Cristina Rocha Lisboa - OAB/MA 18.845

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença recorrida, no sentido de aprovar as contas da recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa e Paulo Sérgio Velten Pereira, que proferiram voto pelo desprovimento do recurso.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## **21. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600405-34.2024.6.10.0074**

Procedência: Lagoa Grande do Maranhão - 74ª Zona Eleitoral de Lago da Pedra

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de prefeito - Eleições 2024

Recorrente: Jorge Eduardo Gonçalves de Melo

Advogado: Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima - OAB/MA 9.022

Advogada: Daniela Arruda de Sousa Mohana - OAB/MA 9.349

Advogada: Tarsis Coelho da Cunha Azevedo - OAB/MA 20.582

Advogado: Igor da Fonseca Guimarães - OAB/MA 21.187

Advogado: Daniel Arruda Pires - OAB/MA 23.205

Advogado: Silvio Carlos Leite Mesquita - OAB/MA 27.711

Advogada: Maria Fernanda Moura Bezerra Araujo Silva – OAB/MA 28.006

Interessada: Francineide Alves Galvão Fonseca dos Santos

Advogado: Kayan Guajajara de Albuquerque – OAB/MA 19.762

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar a sentença recorrida, no sentido de aprovar com ressalvas as contas de campanha do recorrente, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes Ferdinando Serejo Sousa e Paulo Sérgio Velten Pereira, que votaram, com fundamentos diversos, pelo desprovimento do recurso para manter a desaprovação das contas.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

## 22. RECURSO ELEITORAL - REL Nº 0600563-17.2024.6.10.0098

Procedência: Itinga do Maranhão - 98ª Zona Eleitoral de Açaílândia

Assunto: Recurso Eleitoral em Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: José Luciano dos Santos da Silva

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

Advogado: Francisco Edison Vasconcelos Junior - OAB/MA 18.023

Advogada: Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611

Advogado: Eneas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para reformar a sentença e aprovar com ressalvas as contas de campanha do recorrente, nos termos do voto do Juiz Relator.*

*Composição: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Marcelo Elias Matos e Oka, Juiz Tarcísio Almeida Araujo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.*

Para constar, eu, Klayton Noboru Passos Nishiwaki, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/11/2025, às 16:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Presidente**, em 06/11/2025, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON NOBORU PASSOS NISHIWAKI, Diretor Geral**, em 06/11/2025, às 20:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FRANCISCA GUALBERTO DE GALIZA, Corregedora Regional Eleitoral**, em 07/11/2025, às 07:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/11/2025, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ELIAS MATOS E OKA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/11/2025, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/11/2025, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2612762** e o código CRC **BF3E6C4E**.

0009661-29.2025.6.27.8000 | 2612762v2